



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 01/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa **UNIÃO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, igualmente qualificada, na qualidade de CONTRATADA, resolvem:

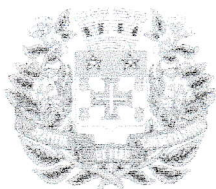
Clausula 1ª – Fica alterada a redação dos Termos do Item CONTRATADA, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATADA

UNIÃO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME/EPP, com sede a Rua Professor Maximo Ribeiro Nunes, nº 887, Jardim Peri Peri, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.946.881/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Proprietário Senhor, Vinicius dos Santos Soares, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: nº 54.335.058-7 SSP-SP e do CPF nº 427.633.938-37, residente e domiciliado na Avenida Albert Bartholome, nº 472, Apto 75, bloco C, Jardim das Vertentes, Jardim Peri Peri, São Paulo SP.

Clausula 2ª – Fica PRORROGADO o contrato nº (01/2024), por mais 12 (doze) meses contados a partir de 28 de janeiro de 2024, com reajuste de valores, pelo índice oficial do contrato, do período estimado em 7,32%;

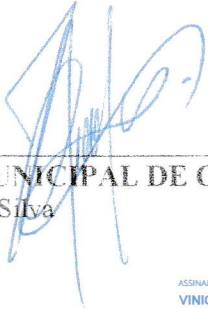
Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.



Câmara Municipal de Cajamar *Estado de São Paulo*

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Cajamar, em 29 de janeiro de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Cleber Candido Silva
Presidente

ASSINADO DIGITALMENTE

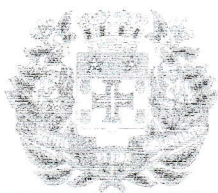
VINICIUS DOS SANTOS SOARES

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



UNIÃO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Vinicius dos Santos Soares
Proprietário



Câmara Municipal de Cajamar *Estado de São Paulo*

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Órgão : CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Contrato: aditamento nº 01 ao contrato nº 01/2023

Objeto: prestação de serviços de fornecimento de mão de obra especializada, para o prédio da Câmara Municipal de Cajamar

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Contratada: UNIÃO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Cajamar, 29 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

CLEBER CANDIDO SILVA
PRESIDENTE

ASSINADO DIGITALMENTE

VINICIUS DOS SANTOS SOARES

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



UNIÃO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Vinicius dos Santos Soares

Proprietário